



Município da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Em 15 de março de 2022.

OFÍCIO GP Nº 201/2022

Excelentíssimo Senhor

MARCO ANTONIO DE SOUSA

Presidente da Câmara Municipal de Praia Grande

PRAIA GRANDE – SP



Senhor Presidente,

9.ª Sessão Data 29/03/22
Encaminhamento RETIRADO DA
PAUTA PELO LÍDER DA
PREFEITA
Presidente

Com o presente dirijo-me a Vossa Excelência, para comunicar às razões que fundamentam o **VETO TOTAL** ao o Autógrafo de Lei nº 06/2022, relativo ao Projeto de Lei nº 300/2021, de autoria do Excelentíssimo Vereador Rômulo Brasil Rebouças, que “Determina a inclusão nos sites da Prefeitura do Município e da Câmara Municipal de Praia Grande, de relação de serviços de proteção à Mulher Vítima de Violência”.

Nada obstante a louvável iniciativa parlamentar haja vista a importância da matéria que ostenta cunho social de grande relevo, entendemos que o Autógrafo de Lei esta eivado de vício de inconstitucionalidade.

A matéria esta inserida na reserva da administração que compreende a competências materiais atinentes à gestão administrativa conferida exclusivamente ao Poder Executivo.

Com efeito, o Autógrafo de Lei em comento resente-se de vício de inconstitucionalidade, na medida em que suas disposições traduzem verdadeira ingerência nos atos de gestão, a revelar, inegavelmente, invasão de competência conferida ao Poder Executivo, violando-se expressamente o disposto nos artigos 5º, 47, II, XIV e XIX, “a”, da Constituição Estadual, aplicável aos Municípios por força de seu art. 144.

A



Município da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Essas são as razões de veto total ao Autógrafo/Projeto de Lei nº 06/2022, relativo ao Projeto de Lei nº 300/2021, medida que aguardamos seja mantida por essa Colenda Casa de Leis.

Essas são as razões do **veto total**, medida que aguardamos seja mantida por essa Colenda Casa de Leis.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveito o ensejo a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e consideração a Vossa Excelência e ilustres pares.

Atenciosamente,


ENG. RAQUEL AUXILIADORA CHINI
PREFEITA